



Ibaiti, 18 de março de 2020.

De: SECRETARIA

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor,

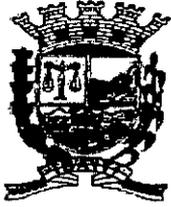
Tendo em vista a necessidade Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva De Computadores, Servidores, Roteadores, Redes, Sistemas Informatizados, instalação e atualização de softwares, recuperações e restaurações diversas, bem como configurações em geral de computadores novos, acessórios de informática, configurações em firewall, hardware. ***Com suporte técnico presencial quando solicitado, atendendo de forma imediata quando solicitado, sendo que o mesmo deve manter um contato online sempre a disposição, com disponibilidade diária atendendo de segunda a sexta feira das 08h00min às 17h00min (horário de expediente da Câmara) quando requisitados e caso necessário prestar atendimento quando solicitado nas reuniões, sessões ordinárias, sessões solenes e sessão de posse do vereador e prefeito estes em horários distintos em dias não fixos e em outros locais fora da Câmara Municipal preferivelmente em dias de sábado, domingo e feriados.*** desta Casa Legislativa, solicito que seja autorizada a realização de procedimento licitatório.

Justificativa:

Os serviços são necessários para manter em pleno funcionamento e sem risco de paralização dos equipamentos de informática. Os serviços serão prestados de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de informática, serviços de instalação e configuração de software, suporte à rede e suporte técnico conforme a necessidade da Câmara Municipal de Ibaiti.

Atenciosamente

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa



Ibaiti, 18 de março de 2020.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: Assistente Administrativa

Prezada Senhora,

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva De Computadores, Servidores, Roteadores, Redes, Sistemas Informatizados, instalação e atualização de softwares, recuperações e restaurações diversas, bem como configurações em geral de computadores novos, acessórios de informática, configurações em firewall, hardware. ***Com suporte técnico presencial quando solicitado, atendendo de forma imediata quando solicitado, sendo que o mesmo deve manter um contato online sempre a disposição, com disponibilidade diária atendendo de segunda a sexta feira das 08h00min às 17h00min (horário de expediente da Câmara) quando requisitados e caso necessário prestar atendimento quando solicitado nas reuniões, sessões ordinárias, sessões solenes e sessão de posse do vereador e prefeito estes em horários distintos em dias não fixos e em outros locais fora da Câmara Municipal preferivelmente em dias de sábado, domingo e feriados*** para esta Casa Legislativa, determino seja realizada cotação dos produtos necessários, a fim de apurar valor de mercado, em quantitativo anual.

Atenciosamente,


Sidinei Robis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

03
*

Ibaiti, 18 de março de 2020.

DE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVA

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor:

Encaminho em anexo, os orçamentos obtidos na pesquisa realizada junto de empresas especializadas.

Atenciosamente

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa



Informática

FONE (43) 9600-4807

G. S. CUNHA

CNPJ 13.253.301/0001-79

RUA DARINS, 69 - CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

04
k

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor Unitário serviço	Valor total dos serviços
1.	<p>Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva De Computadores, Servidores, Roteadores, Redes, Sistemas Informatizados, instalação e atualização de softwares, recuperações e restaurações diversas, bem como configurações em geral de computadores novos, acessórios de informática, configurações em firewall, hardware. <u>Com suporte técnico presencial quando solicitado, atendendo de forma imediata quando solicitado, sendo que o mesmo deve manter um contato online sempre a disposição, com disponibilidade diária atendendo de segunda a sexta feira das 08h00min às 17h00min (horário de expediente da Câmara) quando requisitado e caso necessário prestar atendimento quando solicitado nas reuniões, sessões ordinárias, sessões solenes e sessão de posse do vereador e prefeito estes em horários distintos em dias não fixos e em outros locais fora da Câmara Municipal preterivelmente em dias de sábado, domingo e feriados.</u></p> <p>A prestação dos serviços deverá ser executada em todos os setores da administração da Câmara Municipal.</p> <p>Demais serviços executados durante a prestação dos serviços como:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Instalação e configuração de relógio ponto e mudança de local ou imóvel quando solicitado;2. Monitorar e gerenciar todos os pontos de internet (1 atuais), da contratada e seus roteadores, sendo responsável na comunicação com o provedor de internet contratado, resolvendo eventuais problemas pertencentes a ele assim que diagnosticado;3. Suporte e diagnosticar problemas de impressoras como erros de sistemas de spooler, drivers, papéis atolados ou objetos, cabos e compartilhamento, se necessária limpeza antes de encaminhá-lo à manutenção.4. Manutenção e instalação do servidor de colaboração em tempo real (RTC) openfire adotado para mensagens instantâneas com softwares nas estações de trabalho pandion/spark;7. Acompanhamento às mudanças realizadas nas Secretarias e Departamentos bem como instalações novas como rede logicas e equipamentos;8. Configuração de rede a DVRs dos circuitos internos de televisão e gerenciamento de servidores.9. Backups em nuvem a arquivos importantes de uso das Secretarias e Departamentos;10. Configuração de roteadores de modo a atender às necessidades do contratante;11. Suporte às ferramentas de e-mail, demandas relacionadas à configuração e/ou inclusão de contas de email junto ao provedor contratado;13. Suporte a sistemas informatizados utilizados pela contrata como:, servidor do Sistema Equiplano incluindo os módulos de Contabilidade, Recursos Humanos, Portal e-Contas Paraná, PROJUDI - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná, Disponibilidade de um funcionários sempre online caso aja necessidade de algum serviço prescrito. <p>Registro da empresa no Conselho Regional de Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicilio da sede do licitante, juntamente com a comprovação da anuidade da Pessoa Jurídica devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa; A Contratada deverá dispor de veiculo próprio para atendimento e assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas na prestação dos serviços contratados, inclusive com os funcionários utilizados na prestação dos serviços que não terão qualquer vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Ibaiti;</p>	12	R\$ 854,00	R\$ 10.248,00

• VALIDADE DO ORÇAMENTO DE 60 DIAS.

IBAITI, 19 DE MARÇO DE 2020.

Carimbo com CNPJ e assinatura do responsável pela empresa:

G. S. CUNHA
CNPJ 13.253.301/0001-79



Informática

CNPJ 13.253.301/0001-79

G. S. CUNHA

FONE (43) 9600-4807

RUA DARINS, 69 - CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

25
p

SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidência	1 Computador, 1 impressora
Setor jurídico	1 Computador, 1 impressora
Setor Contabil	1 Computador e 1 servidor
Secretária	1 Computador e 1 notebook, 1 protocolizador, 1 impressora
Recepção	1 Computador, 1 impressora
Sala de comissão	1 Computador, Ponto Eletrônico
Plenário	2 Computador, 1 impressora

Relação de equipamentos:

Descrição dos itens e equipamentos	Quantidade
Computadores e notebooks	9
Impressoras	5
Ponto eletrônico	1
Roteador	1
Scanner	1
Protocolizador	1
Servidor	1

Obs: Os dias de sessão ordinária são sempre nas segundas feiras a partir das 18h00min tem durabilidade de 2 a 3 horas. Sessões Solenes e reuniões são marcadas sempre com antecedência sem um dia específico com horários distintos tem durabilidade em média de 3 a 4 horas, a Sessão Solene de Posse do Vereadores e Prefeito acontecerá no dia 01/01/2021 horário ainda não definido com durabilidade de 4 a 5 horas.

Sessões previstas:

- Sessão Solene de Ortiga de Títulos de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário (Semana de aniversário do Município, local não definido);
- Sessão Solene de Posse dos Vereadores e Prefeito (01/01/2021, local não definido);
- Sessão de Inauguração da Nova Sede da Câmara Municipal de Ibaiti (data não definida, Nova sede);

G.S. CUNHA
CNPJ 13.253.301/0001-79



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.253.301/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2011
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL G. S. CUNHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
-------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R DARINS	NÚMERO 69	COMPLEMENTO *****
------------------------	--------------	----------------------

CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO giu_cunha@live.com	TELEFONE (43) 9600-4807
-------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2011
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/04/2020 às 11:18:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Razão Social: LABROZZI & LABROZZI LTDA
CNPJ: 05.283.002/0001-59
Endereço: RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 786, SALA 01, CENTRO
Município: IBAITI Estado: Pr
Telefone: (43) 3546-3866 e-mail: powertechinfo@brturbo.com.br

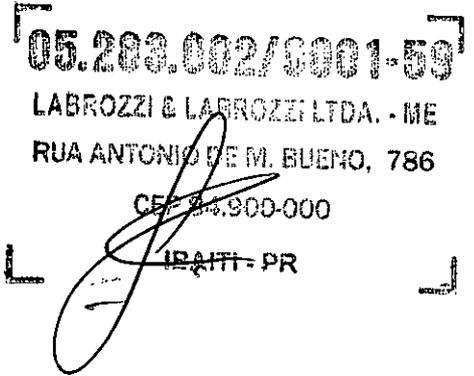
CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor Unitário serviço	Valor total dos serviços
1.	<p>Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva De Computadores, Servidores, Roteadores, Redes, Sistemas Informatizados, instalação e atualização de softwares, recuperações e restaurações diversas, bem como configurações em geral de computadores novos, acessórios de informática, configurações em firewall, hardware. Com suporte técnico presencial quando solicitado, atendendo de forma imediata quando solicitado, sendo que o mesmo deve manter um contato online sempre a disposição, com disponibilidade diária atendendo de segunda a sexta feira das 08h00min às 17h00min (horário de expediente da Câmara) quando requisitado e caso necessário prestar atendimento quando solicitado nas reuniões, sessões ordinárias, sessões solenes e sessão de posse do vereador e prefeito estes em horários distintos em dias não fixos e em outros locais fora da Câmara Municipal preterivelmente em dias de sábado, domingo e feriados.</p> <p>A prestação dos serviços deverá ser executada em todos os setores da administração da Câmara Municipal.</p> <p>Demais serviços executados durante a prestação dos serviços como:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Instalação e configuração de relógio ponto e mudança de local ou imóvel quando solicitado; 2. Monitorar e gerenciar todos os pontos de internet (1 atuais), da contratada e seus roteadores, sendo responsável na comunicação com o provedor de internet contratado, resolvendo eventuais problemas pertencentes a ele assim que diagnosticado; 3. Suporte e diagnosticar problemas de impressoras como erros de sistemas de spooler, drivers, papéis atolados ou objetos, cabos e compartilhamento, se necessária limpeza antes de encaminhá-lo à manutenção. 4. Manutenção e instalação do servidor de colaboração em tempo real (RTC) openfire adotado para mensagens instantâneas com softwares nas estações de trabalho pandion/spark; 7. Acompanhamento às mudanças realizadas nas Secretarias e Departamentos bem como instalações novas como rede logicas e equipamentos; 8. Configuração de rede a DVRs dos circuitos internos de televisão e gerenciamento de servidores. 9. Backups em nuvem a arquivos importantes de uso das Secretarias e Departamentos; 10. Configuração de roteadores de modo a atender às necessidades do contratante; 11. Suporte às ferramentas de e-mail, demandas relacionadas à configuração e/ou inclusão de contas de email junto ao provedor contratado; 13. Suporte a sistemas informatizados utilizados pela contrata como: servidor do Sistema Equiplano incluindo os módulos de Contabilidade, Recursos Humanos, Portal e-Contas Paraná, PROJUDI - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná, Disponibilidade de um funcionários sempre online; <p>Registro da empresa no Conselho Regional de Classe correspondente, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação da anuidade da Pessoa Jurídica devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa; A Contratada deverá dispor de veículo próprio para atendimento e assumir responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas na prestação dos serviços contratados, inclusive com os funcionários utilizados na que não terão qualquer vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Ibaiti;</p>	12	R\$ 896,70	R\$ 10.760,40

VALIDADE DO ORÇAMENTO DE 60 DIAS

IBAITI, 26 DE MARÇO DE 2020.

Carimbo com CNPJ e assinatura do responsável pela empresa:



SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidência	1 Computador, 1 impressora
Setor jurídico	1 Computador, 1 impressora
Setor Contabil	1 Computador e 1 servidor
Secretária	1 Computador e 1 notebook, 1 protocolizador, 1 impressora
Recepção	1 Computador, 1 impressora
Sala de comissão	1 Computador, Ponto Eletrônico
Plenário	2 Computador, 1 impressora

Relação de equipamentos:

Descrição dos itens e equipamentos	Quantidade
Computadores e notebooks	9
Impressoras	5
Ponto eletrônico	1
Roteador	1
Scanner	1
Protocolizador	1
Servidor	1

Obs: Os dias de sessão ordinária são sempre nas segundas feiras a partir das 18h00min tem durabilidade de 2 a 3 horas. Sessões Solenes e reuniões são marcadas sempre com antecedência sem um dia específico com horários distintos tem durabilidade em média de 3 a 4 horas, a Sessão Solene de Posse do Vereadores e Prefeito acontecerá no dia 01/01/2021 horário ainda não definido com durabilidade de 4 a 5 horas.

Sessões previstas:

- Sessão Solene de Ortiga de Títulos de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário (Semana de aniversário do Município, local não definido);
- Sessão Solene de Posse dos Vereadores e Prefeito (01/01/2021, local não definido);
- Sessão de Inauguração da Nova Sede da Câmara Municipal de Ibaiti (data não definida, Nova sede);



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

09
8

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.283.002/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2002	
NOME EMPRESARIAL LABROZZI & LABROZZI LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POWERTECH INFORMATICA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANTONIO DE MOURA BUENO	NÚMERO 786	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO walter@ibanet.com.br	TELEFONE (43) 3546-1103		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/04/2020 às 11:17:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor Unitário serviço	Valor total dos serviços
1.	<p>Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva De Computadores, Servidores, Roteadores, Redes, Sistemas Informatizados, instalação e atualização de softwares, recuperações e restaurações diversas, bem como configurações em geral de computadores novos, acessórios de informática, configurações em firewall, hardware. Com suporte técnico presencial quando solicitado, atendendo de forma imediata quando solicitado, sendo que o mesmo deve manter um contato online sempre a disposição, com disponibilidade diária atendendo de segunda a sexta feira das 08h00min às 17h00min (horário de expediente da Câmara) quando requisitado e caso necessário prestar atendimento quando solicitado nas reuniões, sessões ordinárias, sessões solenes e sessão de posse do vereador e prefeito estes em horários distintos em dias não fixos e em outros locais fora da Câmara Municipal preterivelmente em dias de sábado, domingo e feriados.</p> <p>A prestação dos serviços deverá ser executada em todos os setores da administração da Câmara Municipal.</p> <p>Demais serviços executados durante a prestação dos serviços como:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Instalação e configuração de relógio ponto e mudança de local ou imóvel quando solicitado; 2. Monitorar e gerenciar todos os pontos de internet (1 atuais), da contratada e seus roteadores, sendo responsável na comunicação com o provedor de internet contratado, resolvendo eventuais problemas pertencentes a ele assim que diagnosticado; 3. Suporte e diagnosticar problemas de impressoras como erros de sistemas de spooler, drivers, papéis atolados ou objetos, cabos e compartilhamento, se necessária limpeza antes de encaminhá-lo à manutenção. 4. Manutenção e instalação do servidor de colaboração em tempo real (RTC) openfire adotado para mensagens instantâneas com softwares nas estações de trabalho pandion/spark; 7. Acompanhamento às mudanças realizadas nas Secretarias e Departamentos bem como instalações novas como rede logicas e equipamentos; 8. Configuração de rede a DVRs dos circuitos internos de televisão e gerenciamento de servidores. 9. Backups em nuvem a arquivos importantes de uso das Secretarias e Departamentos; 10. Configuração de roteadores de modo a atender às necessidades do contratante; 11. Suporte às ferramentas de e-mail, demandas relacionadas à configuração e/ou inclusão de contas de email junto ao provedor contratado; 13. Suporte a sistemas informatizados utilizados pela contrata como:, servidor do Sistema Equiplano incluindo os módulos de Contabilidade, Recursos Humanos, Portal e-Contas Paraná, PROJUDI - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná, Disponibilidade de um funcionários sempre online caso aja necessidade de algum serviço prescrito. <p>Registro da empresa no Conselho Regional de Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação da anuidade da Pessoa Jurídica devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa; A Contratada deverá dispor de veículo próprio para atendimento e assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas na prestação dos serviços contratados, inclusive com os funcionários utilizados na prestação dos serviços que não terão qualquer vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Ibaiti;</p>	12	R\$ 941,53	R\$ 11.298,36

• VALIDADE DO ORÇAMENTO DE 60 DIAS.

Carimbo com CNPJ e assinatura do responsável pela empresa:

SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidência	1 Computador, 1 impressora
Setor jurídico	1 Computador, 1 impressora
Setor Contabil	1 Computador e 1 servidor
Secretária	1 Computador e 1 notebook, 1 protocolizador, 1 impressora
Recepção	1 Computador, 1 impressora
Sala de comissão	1 Computador, Ponto Eletrônico
Plenário	2 Computador, 1 impressora

Relação de equipamentos:

Descrição dos itens e equipamentos	Quantidade
Computadores e notebooks	9
Impressoras	5
Ponto eletrônico	1
Roteador	1
Scanner	1
Protocolizador	1
Servidor	1

Obs: Os dias de sessão ordinária são sempre nas segundas feiras a partir das 18h00min tem durabilidade de 2 a 3 horas. Sessões Solenes e reuniões são marcadas sempre com antecedência sem um dia específico com horários distintos tem durabilidade em média de 3 a 4 horas, a Sessão Solene de Posse do Vereadores e Prefeito acontecerá no dia 01/01/2021 horário ainda não definido com durabilidade de 4 a 5 horas.

Sessões previstas:

- Sessão Solene de Outorga de Títulos de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário (Semana de aniversário do Município, local não definido);
- Sessão Solene de Posse dos Vereadores e Prefeito (01/01/2021, local não definido);
- Sessão de Inauguração da Nova Sede da Câmara Municipal de Ibaiti (data não definida, Nova sede);



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.993.384/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2007
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANTHONY VIEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COLOR PRINT CARTUCHOS E IMPRESSORAS	PORTE ME
-------------------------------------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOAQUIM DA SILVA REIS	NÚMERO 346	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3546-1022
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2007
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/04/2020 às 11:16:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MAPA DOS ORÇAMENTOS

Certifico que a empresa **G.S.CUNHA** apresentou o menor preço dos serviços totalizando um valor mensal de **R\$ 854,00 (oitocentos e cinquenta e quatro reais)**, totalizando um valor de **R\$ 10.248,00 (Dez mil duzentos e quarenta e oito reais)** no prazo contratual de 12 meses.

Ibaiti, 03 de abril de 2020.

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa



De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: SETOR CONTÁBIL E JURÍDICO

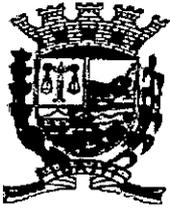
Prezados Senhores,

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva De Computadores, Servidores, Roteadores, Redes, Sistemas Informatizados, instalação e atualização de softwares, recuperações e restaurações diversas, bem como configurações em geral de computadores novos, acessórios de informática, configurações em firewall, hardware. ***Com suporte técnico presencial quando solicitado, atendendo de forma imediata quando solicitado, sendo que o mesmo deve manter um contato online sempre a disposição, com disponibilidade diária atendendo de segunda a sexta feira das 08h00min às 17h00min (horário de expediente da Câmara) quando requisitados e caso necessário prestar atendimento quando solicitado nas reuniões, sessões ordinárias, sessões solenes e sessão de posse do vereador e prefeito estes em horários distintos em dias não fixos e em outros locais fora da Câmara Municipal preferivelmente em dias de sábado, domingo e feriados*** para desta Casa Legislativa, conforme declarado pela secretaria administrativa.

Considerando os orçamentos realizados pela Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa, que demonstram o preço médio de mercado dos produtos orçados.

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva De Computadores, Servidores, Roteadores, Redes, Sistemas Informatizados, instalação e atualização de softwares, recuperações e restaurações diversas, bem como configurações em geral de computadores novos, acessórios de informática, configurações em firewall, hardware. ***Com suporte técnico presencial quando solicitado, atendendo de forma imediata quando solicitado, sendo que o mesmo deve manter um contato online sempre a disposição, com disponibilidade diária atendendo de segunda a sexta feira das 08h00min às 17h00min (horário de expediente da Câmara) quando requisitados e caso necessário prestar atendimento quando solicitado nas reuniões, sessões ordinárias, sessões solenes e sessão de posse do vereador e prefeito estes em horários distintos em dias não fixos e em outros locais fora da Câmara Municipal preferivelmente em dias de sábado, domingo e feriados*** para esta Casa Legislativa, apontado pela Secretaria Administrativa.

Considerando que dos orçamentos apresentados o menor valor global ofertado foi de R\$ 854,00 (oitocentos e cinquenta e quatro reais), totalizando um valor de R\$ 10.248,00 (Dez mil duzentos e quarenta e oito reais) no prazo contratual de 12 meses, em atenção a abertura de processo licitatório Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva De Computadores, Servidores, Roteadores, Redes, Sistemas Informatizados, instalação e atualização de softwares, recuperações e restaurações diversas, bem como configurações em geral de computadores novos, acessórios de informática, configurações em firewall, hardware. ***Com suporte técnico presencial quando solicitado, atendendo de forma***



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ

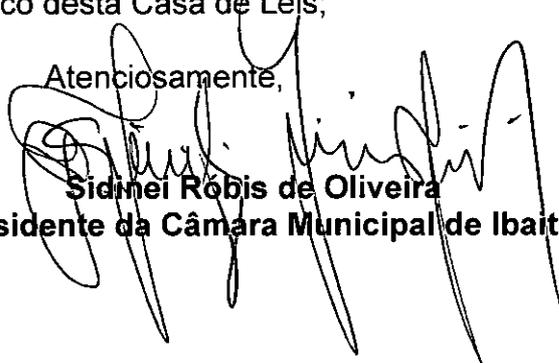
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

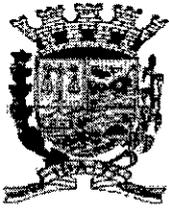
13
t

imediate quando solicitado, sendo que o mesmo deve manter um contato online sempre a disposição, com disponibilidade diária atendendo de segunda a sexta feira das 08h00min às 17h00min (horário de expediente da Câmara) quando requisitados e caso necessário prestar atendimento quando solicitado nas reuniões, sessões ordinárias, sessões solenes e sessão de posse do vereador e prefeito estes em horários distintos em dias não fixos e em outros locais fora da Câmara Municipal preferivelmente em dias de sábado, domingo e feriados para esta Casa Legislativa, tendo em vista a vigência da contratação no prazo de 12 meses, bem como o encaminhamento deste aos respectivos setores, a fim de que seja informada:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Divisão de Contabilidade);
2. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, determinando seja encaminhado ao Setor Jurídico desta Casa de Leis;

Atenciosamente,


Sidinei Róbis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Senhor Presidente;

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, sobre o enfoque orçamentário, para fins de abertura de procedimento licitatório para prestação de serviços de manutenção de equipamento de processamento de dados diversos da Câmara Municipal de Ibaiti.

Considerando o menor valor global ofertado de **R\$ 10.248,00**, tendo em vista a vigência da contratação no prazo de 12 meses, informo que existe dotação orçamentária no Orçamento deste Legislativo Municipal (guardando compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual), em 06 de Abril de 2020, para o custeio das despesas advindas da respectiva contratação no exercício financeiro de 2020, pois temos o seguinte saldo atual na classificação orçamentária específica:

01 – Legislativo Municipal
002 – Manutenção do Legislativo Municipal
01.031.0001.2002 – Manutenção do Legislativo Municipal
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 7.750,70

Assim somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, *previstas* no programa de trabalho, considerando os serviços prestados em 2019, não serão ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Os serviços devem ser solicitados, mediante prévio empenho da despesa.

O valor acima indicado consta no relatório anexo ao presente parecer, gerado pelo Sistema de Contabilidade Pública utilizado pela Câmara Municipal de Ibaiti, datado de 06/04/2020.

As despesas advindas do contrato para o exercício financeiro de 2021 serão objeto de dotação específica, a constar da proposta orçamentária do Poder Legislativo a ser encaminhada ao Poder Executivo, para inclusão no Orçamento Geral do Município.

Ibaiti/Paraná, 06 de abril de 2020.

Carlos Eduardo de Oliveira

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA

CRC/PR - 053465/O-4



Câmara Municipal de Ibaiti - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 06/04/2020

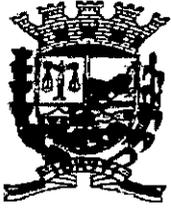
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	10.000,00	10.000,00	2.249,30	7.750,70
002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	10.000,00	10.000,00	2.249,30	7.750,70
01.001.0001.2002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	10.000,00	10.000,00	2.249,30	7.750,70
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
00210 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	10.000,00	2.249,30	7.750,70
Total Geral	10.000,00	10.000,00	2.249,30	7.750,70

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 06/04/2020

Natureza da despesa entre: 3.3.90.40.00.00 e 3.3.90.40.00.00

Handwritten signature and initials

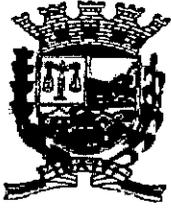


Ibaiti, 06 de abril de 2020.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, SERVIDORES, ROTEADORES, REDES, SISTEMAS INFORMATIZADOS, INSTALAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES, RECUPERAÇÕES E RESTAURAÇÕES DIVERSAS, BEM COMO CONFIGURAÇÕES EM GERAL DE COMPUTADORES NOVOS, ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, CONFIGURAÇÕES EM FIREWALL, HARDWARE. **COM SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL QUANDO SOLICITADO, ATENDENDO DE FORMA IMEDIATA QUANDO SOLICITADO, SENDO QUE O MESMO DEVE MANTER UM CONTATO ONLINE SEMPRE A DISPOSIÇÃO, COM DISPONIBILIDADE DIÁRIA ATENDENDO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 08H00MIN ÀS 17H00MIN (HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA) QUANDO REQUISITADOS E CASO NECESSÁRIO PRESTAR ATENDIMENTO QUANDO SOLICITADO NAS REUNIÕES, SESSÕES ORDINÁRIAS, SESSÕES SOLENES E SESSÃO DE POSSE DO VEREADOR E PREFEITO ESTES EM HORÁRIOS DISTINTOS EM DIAS NÃO FIXOS E EM OUTROS LOCAIS FORA DA CÂMARA MUNICIPAL PREFERIVELMENTE EM DIAS DE SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS** PARA ESTA CASA LEGISLATIVA.

Informa-se que há recursos financeiros para o exercício financeiro de 2020 na fonte de recurso 001: Recursos do Tesouro (Descentralizados), os quais são disponibilizados nas seguintes contas bancárias junto da Caixa Econômica Federal: Conta Poupança 645-1 e Conta corrente 645-9.

Que os recursos financeiros são obtidos mediante o repasse do duodécimo devido pelo Poder Executivo Municipal, que deve ocorrer até o dia 20 de cada mês, nos termos dos arts. 29-A e 168 da Constituição Federal, o qual neste exercício financeiro corresponderá à quantia de **R\$ 236.666,66 (duzentos mil reais)**, conforme previsto na Lei Municipal nº. 988, de 20 de dezembro de 2019.



IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

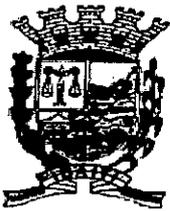
O repasse do duodécimo trata de obrigação constitucional que independe de programação financeira e ao fluxo da arrecadação, conforme demonstra a jurisprudência abaixo transcrita:

"Repasse duodecimal. Garantia de independência, que não está sujeita à programação financeira e ao fluxo da arrecadação. Trata-se de uma ordem de distribuição prioritária de satisfação das dotações consignadas ao Poder Judiciário" (RDA 189/307)

Sendo assim, pode-se atestar que a Câmara Municipal de Ibaiti disponibilizará de recursos financeiros suficientes para arcar com os custos da Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva De Computadores, Servidores, Roteadores, Redes, Sistemas Informatizados, instalação e atualização de softwares, recuperações e restaurações diversas, bem como configurações em geral de computadores novos, acessórios de informática, configurações em firewall, hardware. **COM SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL QUANDO SOLICITADO, ATENDENDO DE FORMA IMEDIATA QUANDO SOLICITADO, SENDO QUE O MESMO DEVE MANTER UM CONTATO ONLINE SEMPRE A DISPOSIÇÃO, COM DISPONIBILIDADE DIÁRIA ATENDENDO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 08H00MIN ÀS 17H00MIN (HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA) QUANDO REQUISITADOS E CASO NECESSÁRIO PRESTAR ATENDIMENTO QUANDO SOLICITADO NAS REUNIÕES, SESSÕES ORDINÁRIAS, SESSÕES SOLENES E SESSÃO DE POSSE DO VEREADOR E PREFEITO ESTES EM HORÁRIOS DISTINTOS EM DIAS NÃO FIXOS E EM OUTROS LOCAIS FORA DA CÂMARA MUNICIPAL PREFERIVELMENTE EM DIAS DE SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS** PARA ESTA CASA LEGISLATIVA, CONSIDERANDO O VALOR MÁXIMO DE R\$ 854,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO UM VALOR ANUAL DE R\$ 10.248,00 (DEZ MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) NO PRAZO CONTRATUAL DE 12 MESES.

A forma de pagamento da referida despesa será efetuado da seguinte forma:

- até o quinto dia útil do mês subsequente ao da compra/prestação de serviços, efetivamente solicitados e prestados, através de transferência bancária na conta bancária da Contratada, para tanto, deverá a licitante



IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica.

- o **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

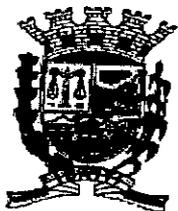
- o **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada à multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

- Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo **CONTRATADO**.

- O contratado deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Trabalhistas, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

Atenciosamente,

SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK
RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

21
#

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 24 /2020

Senhor Presidente da Câmara,

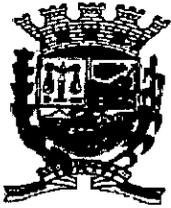
Encaminhou-se para apreciação desta Assessoria Jurídica procedimento administrativo referente abertura de processo licitatório para Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva De Computadores, Servidores, Roteadores, Redes, Sistemas Informatizados, instalação e atualização de softwares, recuperações e restaurações diversas, bem como configurações em geral de computadores novos, acessórios de informática, configurações em firewall, hardware. **Com suporte técnico presencial quando solicitado, atendendo de forma imediata quando solicitado, sendo que o mesmo deve manter um contato online sempre a disposição, com disponibilidade diária atendendo de segunda a sexta feira das 08h00min às 17h00min (horário de expediente da Câmara) quando requisitados e caso necessário prestar atendimento quando solicitado nas reuniões, sessões ordinárias e extraordinárias, sessões solenes e sessão de posse do vereador e prefeito estes em horários distintos em dias não fixos e em outros locais fora da Câmara Municipal preferivelmente em dias de sábado, domingo e feriados** para esta Casa Legislativa, sendo que o preço máximo permitido para o objeto será de R\$ 854,00 (oitocentos e cinquenta e quatro reais), totalizando um valor de R\$ 10.248,00 (Dez mil duzentos e quarenta e oito reais) no prazo contratual de 12 meses, com vigência de 12 meses, conforme memorando expedido pelo Sr. Sidinei Róbis de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal.

De início, é de se registrar que a conveniência, oportunidade, necessidade e moralidade da aquisição de bens e produtos e prestação de serviço, é de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Casa Legislativa, que deve atender o valor de mercado dos respectivos bens, bem como planejar o quantitativo necessário à aquisição com a devida lisura.

Salienta-se, portanto, que o presente parecer, é feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal.

Consta dos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação no valor estimado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaity, conforme se verifica no parecer do setor contábil, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º do art. 7º e art.14, caput da Lei nº8.666/93. Tendo sido indicado a seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Verifica-se nos autos a existência de 03 (três) pesquisas de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, sendo que no



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

cadastro junto com a Receita Federal consta atividades compatíveis com o objeto de aquisição.

Havendo pesquisas de preço verifica-se a estimativa do valor da contratação, possibilitando a autoridade competente decidir sobre a vantajosidade e a economicidade para a Administração da contratação pretendida, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art.43, inciso IV, da Lei de Licitações.

Detecta-se no caso em análise que o valor global do objeto a ser adquirido, não atinge o limite dispensável de licitação previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Art. 24

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, **desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez**

Assim, se não existir outras operações da mesma natureza que possam já ter consumido o limite dispensável, o que deve ser verificado junto do setor Contábil desta Casa de Leis, bem como que não se trate de parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, o que deve ser certificado pelo setor de compras, a aquisição do respectivo objeto pode ser realizada independentemente de procedimento licitatório que, no caso vertente, é dispensável.

Inobstante, a dispensabilidade de procedimento licitatório em razão do valor, para a obtenção do referido objeto, mister faz-se a observância dos seguintes elementos:

1. preferir, obviamente, o fornecedor que ofereça o objeto com o menor preço ou melhor técnica (art. 45, §4º, Lei 8.666/93);
2. solicitar orçamento escrito junto de pelo menos 03 (três) empresas que atuem no ramo de atividades do objeto do serviço ou produto a ser adquirido, a fim de se apurar preço de mercado;
3. realização da publicação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93;
4. exigir do fornecedor habilitação jurídica, empresa contratada deve ter o ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e regularidade fiscal através das CNDs Federal, Estadual, Municipal, do INSS, FGTS e trabalhista;
5. Vedação de contratação de obras, serviços e compras freqüentes e repetitivas, nos termos do art. 24, inc II, que possa caracterizar fracionamento de despesas, devendo-se pautar no planejamento das compras e contratações necessárias ao funcionamento desta Casa Legislativa.



IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

6. observar o teor da Recomendação Administrativa nº 001/2009 expedida pelo Ministério Público do Paraná.

Oportunamente, registro que a aplicabilidade da dispensa de licitação é ato de discricionariedade do Gestor, que pode optar em despertar procedimento licitatório, atraindo maior competitividade, o que é sempre recomendado por esta parecerista.

Sendo que em caso de opção pela realização do procedimento licitatório, em se tratando os bens a serem adquiridos, de bem comum, cabível seria a adoção da licitação na modalidade pregão, prevista na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sob o tipo estabelecido no art. 45, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ou seja, do menor preço.

Registre-se que a Comissão de Licitação deve observar o disposto na Lei Municipal nº 794, de 30 de setembro de 2015, em especial;

Art.2º Nas contratações públicas da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município, deverão ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 9º O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

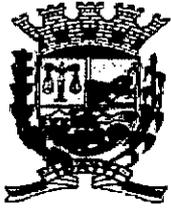
§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de IBAÍTI, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na microrregião 017 (Ibaíti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaíti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

§ 2º Na realização de processos licitatórios exclusivos poderão ser empregadas quaisquer das modalidades de licitação.

§3º A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regionalmente é requisito de habilitação nos processos licitatórios exclusivos previstos no artigo 9º desta lei e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no artigo 8º desta lei, quando aplicado o disposto no § 1º deste artigo.

O que vai de encontro com as diretrizes estabelecidas pelo art. 49, inc. IV da Lei Complementar nº 123/2006:

"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

(...) IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.**

Em tempo, considerando a utilização do contrato padrão desta Câmara Municipal, o qual observa o conteúdo exigido nos arts. 55, 58 e 61 da Lei de Licitação, concluo pela sua legalidade, aprovando a respectiva minuta.

Ibaity, 06 de abril de 2020.

CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

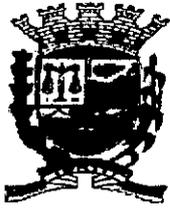
25

DESPACHO

Diante das informações fornecidas pela Assessoria Contábil e Jurídica, encaminho o presente procedimento à Comissão de Licitação desta Casa de Leis.

Ibaiti, 06 de abril de 2020.

Sidinei Róbis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

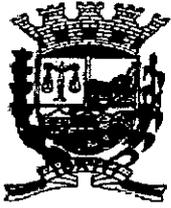
Processo Licitatório: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020**

Ementa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, SERVIDORES, ROTEADORES, REDES, SISTEMAS INFORMATIZADOS, INSTALAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES, RECUPERAÇÕES E RESTAURAÇÕES DIVERSAS, BEM COMO CONFIGURAÇÕES EM GERAL DE COMPUTADORES NOVOS, ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, CONFIGURAÇÕES EM FIREWALL, HARDWARE. **COM SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL QUANDO SOLICITADO, ATENDENDO DE FORMA IMEDIATA QUANDO SOLICITADO, SENDO QUE O MESMO DEVE MANTER UM CONTATO ONLINE SEMPRE A DISPOSIÇÃO, COM DISPONIBILIDADE DIÁRIA ATENDENDO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 08H00MIN ÀS 17H00MIN (HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA) QUANDO REQUISITADOS E CASO NECESSÁRIO PRESTAR ATENDIMENTO QUANDO SOLICITADO NAS REUNIÕES, SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, SESSÕES SOLENES E SESSÃO DE POSSE DO VEREADOR E PREFEITO ESTES EM HORÁRIOS DISTINTOS EM DIAS NÃO FIXOS E EM OUTROS LOCAIS FORA DA CÂMARA MUNICIPAL PREFERIVELMENTE EM DIAS DE SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS** PARA ESTA CASA LEGISLATIVA.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93. A empresa **G.S. CUNHA LTDA CNPJ: 13.253.301/0001-79.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sita a Rua Antônio de Moura Bueno, nº. 485 CNPJ/MF nº. 77.774.677/0001-01, representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, **Sr. Sidinei Róbis de Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 354.039.779-53 e portador da Cédula de Identidade RG nº 2.221.146-3 SSP/PR, necessita da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, SERVIDORES, ROTEADORES, REDES, SISTEMAS INFORMATIZADOS, INSTALAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES, RECUPERAÇÕES E RESTAURAÇÕES DIVERSAS, BEM COMO CONFIGURAÇÕES EM GERAL DE COMPUTADORES NOVOS, ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, CONFIGURAÇÕES EM FIREWALL, HARDWARE. **COM SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL QUANDO SOLICITADO, ATENDENDO DE FORMA IMEDIATA QUANDO SOLICITADO, SENDO QUE O MESMO DEVE MANTER UM CONTATO ONLINE SEMPRE A DISPOSIÇÃO, COM DISPONIBILIDADE DIÁRIA ATENDENDO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 08H00MIN ÀS 17H00MIN (HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA) QUANDO REQUISITADOS E CASO NECESSÁRIO PRESTAR ATENDIMENTO QUANDO SOLICITADO NAS REUNIÕES, SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, SESSÕES SOLENES E SESSÃO DE POSSE DO VEREADOR E PREFEITO ESTES EM HORÁRIOS DISTINTOS EM DIAS NÃO FIXOS E EM OUTROS LOCAIS FORA DA CÂMARA MUNICIPAL PREFERIVELMENTE EM DIAS DE SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS** PARA ESTA CASA LEGISLATIVA.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.



IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

O menor valor proposto dos itens totalizando o valor de R\$ 854,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO UM VALOR ANUAL DE R\$ 10.248,00 (DEZ MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) NO PRAZO CONTRATUAL DE 12 MESES, ofertado pela empresa G.S. CUNHA LTDA CNPJ: 13.253.301/0001-79, sede na Rua Darins, nº 69, centro na cidade de Ibaiti/PR;

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea "a" do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação. Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação dos serviços a serem contratados considerando as certidões negativas anexadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;



IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr

9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti, 06 de abril de 2020.

Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte

Rosângela Teixeira

Elaine Aparecida de Freitas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1628 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2020

PÁGINA 30

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 012, DE 23 DE MARÇO DE 2020

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaity, durante o exercício de 2020, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte

Membros: Rosângela Teixeira

Elaine Aparecida de Freitas

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Fica concedida a servidora efetiva do quadro de pessoal desta Casa Legislativa a gratificação prevista nos arts. 65 e seguintes e no Anexo V da Lei Municipal nº 691, de 16 de janeiro de 2013, enquanto estiver no exercício da função para a qual foi designada mediante a presente Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte. (23.03.2020)

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, SERVIDORES, ROTEADORES, REDES, SISTEMAS INFORMATIZADOS, INSTALAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES, RECUPERAÇÕES E RESTAURAÇÕES DIVERSAS, BEM COMO CONFIGURAÇÕES EM GERAL DE COMPUTADORES NOVOS, ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, CONFIGURAÇÕES EM FIREWALL, HARDWARE. **COM SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL QUANDO SOLICITADO, ATENDENDO DE FORMA IMEDIATA QUANDO SOLICITADO, SENDO QUE O MESMO DEVE MANTER UM CONTATO ONLINE SEMPRE A DISPOSIÇÃO, COM DISPONIBILIDADE DIÁRIA ATENDENDO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 08H00MIN ÀS 17H00MIN (HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA) QUANDO REQUISITADOS E CASO NECESSÁRIO PRESTAR ATENDIMENTO QUANDO SOLICITADO NAS REUNIÕES, SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, SESSÕES SOLENES E SESSÃO DE POSSE DO VEREADOR E PREFEITO ESTES EM HORÁRIOS DISTINTOS EM DIAS NÃO FIXOS E EM OUTROS LOCAIS FORA DA CÂMARA MUNICIPAL PREFERIVELMENTE EM DIAS DE SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS** PARA ESTA CASA LEGISLATIVA.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 012/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 23, inciso II, alínea "a", e 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epigrafe.

Ibaiti, 06 de março de 2020.

Sidinei Róbis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

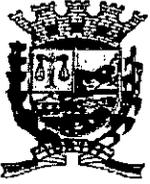
Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, SERVIDORES, ROTEADORES, REDES, SISTEMAS INFORMATIZADOS, INSTALAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES, RECUPERAÇÕES E RESTAURAÇÕES DIVERSAS, BEM COMO CONFIGURAÇÕES EM GERAL DE COMPUTADORES NOVOS, ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, CONFIGURAÇÕES EM FIREWALL, HARDWARE. **COM SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL QUANDO SOLICITADO, ATENDENDO DE FORMA IMEDIATA QUANDO SOLICITADO, SENDO QUE O MESMO DEVE MANTER UM CONTATO ONLINE SEMPRE A DISPOSIÇÃO, COM DISPONIBILIDADE DIÁRIA ATENDENDO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 08H00MIN ÀS 17H00MIN (HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA) QUANDO REQUISITADOS E CASO NECESSÁRIO PRESTAR ATENDIMENTO QUANDO SOLICITADO NAS REUNIÕES, SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, SESSÕES SOLENES E SESSÃO DE POSSE DO VEREADOR E PREFEITO ESTES EM HORÁRIOS DISTINTOS EM DIAS NÃO FIXOS E EM OUTROS LOCAIS FORA DA CÂMARA MUNICIPAL PREFERIVELMENTE EM DIAS DE SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS** PARA ESTA CASA LEGISLATIVA.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 012/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 23, inciso II, alínea “a”, e 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 06 de abril de 2020.

Sidinei Robis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2020
CONTRATO Nº 011/2020-CMI

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, SERVIDORES, ROTEADORES, REDES, SISTEMAS INFORMATIZADOS, INSTALAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES, RECUPERAÇÕES E RESTAURAÇÕES DIVERSAS, BEM COMO CONFIGURAÇÕES EM GERAL DE COMPUTADORES NOVOS, ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, CONFIGURAÇÕES EM FIREWALL, HARDWARE. **COM SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL QUANDO SOLICITADO, ATENDENDO DE FORMA IMEDIATA QUANDO SOLICITADO, SENDO QUE O MESMO DEVE MANTER UM CONTATO ONLINE SEMPRE A DISPOSIÇÃO, COM DISPONIBILIDADE DIÁRIA ATENDENDO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 08H00MIN ÀS 17H00MIN (HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA) QUANDO REQUISITADOS E CASO NECESSÁRIO PRESTAR ATENDIMENTO QUANDO SOLICITADO NAS REUNIÕES, SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, SESSÕES SOLENES E SESSÃO DE POSSE DO VEREADOR E PREFEITO ESTES EM HORÁRIOS DISTINTOS EM DIAS NÃO FIXOS E EM OUTROS LOCAIS FORA DA CÂMARA MUNICIPAL PREFERIVELMENTE EM DIAS DE SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS** PARA ESTA CASA LEGISLATIVA.

Contratado: G.S. CUNHA LTDA CNPJ: 13.253.301/0001-79

Valor total: R\$ 854,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO UM VALOR ANUAL DE R\$ 10.248,00 (DEZ MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

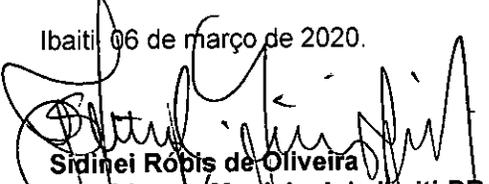
Dotação Orçamentária: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

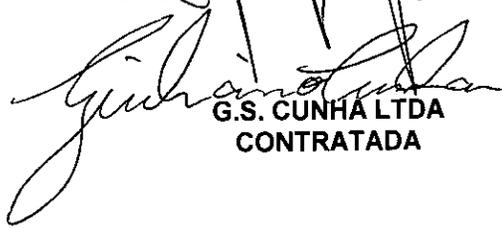
Vigência: No prazo contratual de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato.

Fundamento: 23, inciso II, alínea "a" e no Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 06 de março de 2020.


Sidinei Róbis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti-PR


G.S. CUNHA LTDA
CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

ERRATA

REFERENTE AO EXTRATO DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, Edição nº 1638, ÀS FLS. 19 e 20, EM DATA DE 06.04.2020.

Quanto à data, **onde se lê:** Ibaiti, 06 de março de 2020 **Leia-se:** Ibaiti, 06 de abril de 2020.

Ibaiti, 07 de abril de 2020.

Sidinei Robis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti

CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO DISPENSA Nº 009/2020

CONTRATO Nº 011/2020

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, PARANÁ**, e a empresa **G.S. CUNHA LTDA**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de computadores e impressoras, conforme especificações constantes no Objeto da dispensa nº 009/2020-CMI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sita a Rua Antônio de Moura Bueno, nº. 485 CNPJ/MF nº. 77.774.677/0001-01, representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, **Sr. Sidinei Róbis de Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 354.039.779-53 e portador da Cédula de Identidade RG nº 2.221.146-3 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **G.S. CUNHA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.253.301/0001-79**, com sede na cidade de Ibaiti-PR, sito à Rua Darins nº 69, centro, representado pela Sr. Giuliano da Silva Cunha, brasileiro, portadora do RG nº 10.326.603-3 – SSP/PR e inscrito(a) no CPF sob o nº 069.563.099-71, houveram por bem celebrar o presente Contrato para prestação de serviço de manutenção de computadores e impressoras, com **previsão contratual até 12 meses a contar da data de assinatura do contrato**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Dispensa nº 009/2020-CMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

A empresa **G.S. CUNHA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.253.301/0001-79**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os produtos para a Câmara Municipal de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, referente ao Objeto da Dispensa nº **009/2020**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 854,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)**, **TOTALIZANDO UM VALOR ANUAL DE R\$ 10.248,00 (DEZ MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)**, referente aos itens constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

Item	Descrição do item	Valor mensal	Valor anual
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, SERVIDORES, ROTEADORES, REDES, SISTEMAS INFORMATIZADOS, INSTALAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES, RECUPERAÇÕES E RESTAURAÇÕES DIVERSAS, BEM COMO CONFIGURAÇÕES EM GERAL DE COMPUTADORES NOVOS, ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, CONFIGURAÇÕES EM FIREWALL, HARDWARE. COM SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL QUANDO SOLICITADO, ATENDENDO DE FORMA IMEDIATA QUANDO SOLICITADO, SENDO QUE O MESMO DEVE MANTER UM CONTATO ONLINE SEMPRE A DISPOSIÇÃO, COM DISPONIBILIDADE DIÁRIA ATENDENDO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 08H00MIN ÀS 17H00MIN (HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA) QUANDO REQUISITADOS E CASO NECESSÁRIO	854,00	10.248,00

<p><u>PRESTAR ATENDIMENTO QUANDO SOLICITADO NAS REUNIÕES, SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, SESSÕES SOLENES E SESSÃO DE POSSE DO VEREADOR E PREFEITO ESTES EM HORÁRIOS DISTINTOS EM DIAS NÃO FIXOS E EM OUTROS LOCAIS FORA DA CÂMARA MUNICIPAL PREFERIVELMENTE EM DIAS DE SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS</u> PARA ESTA CASA LEGISLATIVA.</p>		
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Parágrafo único. Somente será efetuado pagamento dos produtos solicitados e efetivamente entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

O pagamento será efetuado mensalmente, respectivamente, até o 5 (cinco) dias subsequente a emissão da Nota Fiscal, referentes aos produtos efetivamente solicitados e entregues, através de transferência bancária na conta corrente da Contratada. Para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

Parágrafo terceiro: Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela **CONTRATADA**.

Parágrafo quarto: A contratada deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos junto ao INSS, Trabalhista, Receita Federal, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

CLÁUSULA QUARTA: Da Fiscalização-

Caberá como fiscal do contrato, servidora Simone Aparecida Fernandes Schuenck, Portaria nº 005/2020, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

I - atestar, em documento hábil, a prestação de serviços, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - verificar se o prazo da execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento dos serviços;

VI - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

Parágrafo Único. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA QUINTA: Recursos Financeiros-

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, nº 3.3.90.40.00.00, do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes deste Contrato poderão sofrer reajustes, mediante o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo e Condições de Entrega-

A prestação de serviços contratada será de 12 meses, conforme solicitação da CONTRATANTE, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado a partir da solicitação, na sede da CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro: Toda prestação de serviços em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais e, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser refeita ou complementada. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará na aplicação de penalidades;

Parágrafo segundo: Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

Parágrafo terceiro: A CONTRATANTE se reserva ao direito de enquanto perdurar o impedimento, contratar a prestação de serviços correspondentes com outro fornecedor respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação sobre o assunto;

CLÁUSULA OITAVA: Direitos e Responsabilidades das Partes-

- 1) Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:
 - a) fazer o pedido na forma ajustada e,
 - b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
 - c) comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
 - d) Supervisionar a execução do Contrato.
- 2) Constituem obrigações da **CONTRATADA**:
 - a) Entregar e dar a garantia para os serviços prestados de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento;
 - b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
 - c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação;
 - d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;
 - e) Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
 - f) Entregar os itens cotados em estrita observância à sua proposta;
 - g) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a prestação de serviços contratada;
 - h) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a Terceiros, quando da execução do objeto contratado;
 - i) Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Fica estipulada no presente Contrato uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato.

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

Handwritten signatures of the contracting parties, including the contractor and the contracting authority.

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência-

A entrega do objeto/prestação do presente contrato dar-se-á neste exercício, a partir de sua assinatura, tendo vigência até 12 meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes da dispensa nº 009/2020-CMI.

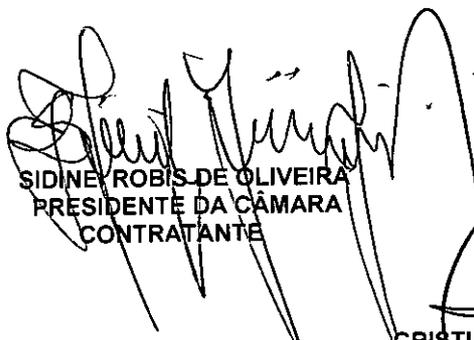
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, 06 de abril de 2020.



SIDINE ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE



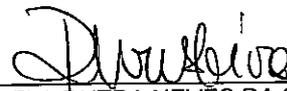
CUNHA LTDA
CONTRATADA



CRISTIANE VITORIO GONÇALVES
ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK
CPF: 039.067.049-98

2) 
Nome: RAFAELA DUTRA NEVÉS DA SILVA
CPF: 046.761.749-00



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180042637-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		 	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GIULIANO DA SILVA CUNHA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) ADILSON DA CUNHA		(mãe) ROSELI APARECIDA DA SILVA CUNHA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/04/1990		IDENTIDADE (numero) 103266033		Orgão Emissor SSP	
				UF PR	
				CPF (numero) 069.563.099-71	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc) RUA DARINS				NÚMERO 69	
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 84900000	
MUNICÍPIO IBAITI				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:					
ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO		EVENTO 021	
				DESCRICOAO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO	
NOME EMPRESARIAL G S CUNHA - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DARINS				NÚMERO 69	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 84900000	
MUNICÍPIO IBAITI		UF PR		PAIS BRASIL	
				CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giu_cunha@live.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA ICNAE Fiscal; Atividade principal: 4751201 Atividades secundárias: 4756300 4751202 4789008 4789007 4752100 4753900 4763601 9511800		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E FILMAGEM, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS MUSICAIS - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/02/2011		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.253.301/0001-79		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
				UF	
				USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) - G.S. CUNHA - ME					
DATA DA ASSINATURA 26/06/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Giuliano da Silva Cunha</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Fábio Toledo-Fonseca</i> RG: 7.750.115-3 SSP/PR / RELATOR		AUTENTICAÇÃO 		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/06/2015 SOB NÚMERO: 20154213578 Protocolo: 15/421357-8, DE 26/06/2015 <i>Libertad Bogus</i> LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL	
30 JUN 2015					



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41R0042637-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GIULIANO DA SILVA CUNHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ADILSON DA CUNHA		(mãe) ROSELI APARECIDA DA SILVA CUNHA	
NASC DO EM (data de nascimento) 21/04/1990	IDENTIDADE (numero) 103268033	Orgão Emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 069.563.099-71			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
LOCALIZADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DARINS			NÚMERO 69
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 84900000
MUNICÍPIO IBAITI	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL G. S. CUNHA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DARINS			NÚMERO 69
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 84900000
MUNICÍPIO IBAITI	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) glu_cunha@live.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4751201 Atividade de comércio varejista de equipamentos de informática, brinquedos e artigos recreativos, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de telefonia e comunicação, equipamentos para escritório, artigos fotográficos e filmagem, instrumentos musicais e acessórios musicais, reparação e manutenção de computadores, equipamentos periféricos, equipamentos de comunicação, instalação e manutenção de conexões de terminais telefônicos as redes de telefonia, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, treinamento em informática. 4756300 4751202 4789008 4789007 4752100 6190699 8599503 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/02/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.253.301/0001-79	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>B. S. Cunha - ME</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 03/11/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Giuliano de Silva Cunha</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Fábio Toledo Fonseca</i> RG: 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR 24 NOV. 2014	AUTENTICAÇÃO 		
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/11/2014 SOB NÚMERO: 20146734505 Protocolo: 14/673450-5, DE 20/11/2014 Empresa: 41 8 9042637-5 G. S. CUNHA - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL			





40
*

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180042637-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GIULIANO DA SILVA CUNHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIMÉ DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ADILSON DA CUNHA		(mãe) ROSELI APARECIDA DA SILVA CUNHA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/04/1990	IDENTIDADE (numero) 103266033	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 069.563.099-71			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av etc) RUA DARINS			NÚMERO 69
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 84900000
MUNICÍPIO IBAITI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL G S. CUNHA - ME			
LOGRADOURO (rua, av etc) RUA DARINS			NÚMERO 69
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 84900000
MUNICÍPIO IBAITI	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giu_cunha@live.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4751201 Atividades secundárias: 4753900 9512600 4763601 9511800	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/02/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.253.301/0001-79	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) <i>G.S. Cunha - ME</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DA AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 03/11/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Giuliano da Silva Cunha</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Fabio Toledo Fonseca</i> RG: 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR 26 NOV 2014	AUTENTICO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/11/2014 SOB NÚMERO: 20146734505 Protocolo: 14/673450-5, DE 20/11/2014 Empresa: 4180042637-5 G. S. CUNHA - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G. S. CUNHA
CNPJ: 13.253.301/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:03:29 do dia 17/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2020.

Código de controle da certidão: **13AF.5E90.E6EB.019C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

42
8

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021738391-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.253.301/0001-79**
Nome: **G. S. CUNHA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.253.301/0001-79

Razão Social: GIULIANO DA SILVA CUNHA

Endereço: RUA DARINS 69 CASA / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2020 a 23/04/2020

Certificação Número: 2020032502041076781860

Informação obtida em 03/04/2020 11:21:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. S. CUNHA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.253.301/0001-79

Certidão nº: 7690105/2020

Expedição: 03/04/2020, às 11:22:18

Validade: 29/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e G . S . C U N H A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
13.253.301/0001-79, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

95
*

CERTIDÃO NEGATIVA 470/2020

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 17/05/2020

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QETMX4X82QBC

REQUERENTE: GIULIANO DA SILVA CUNHA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: G.S. CUNHA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

43711

13.253.301/0001-79

90684281-54

38

ENDEREÇO

RUA DARINS, 69 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaíti - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Observações:

Ibaíti, 17 de Fevereiro de 2020



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2020
CONTRATO Nº 011/2020-CMI

Contratante: Câmara Municipal de Ibaíti

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, SERVIDORES, ROTEADORES, REDES, SISTEMAS INFORMATIZADOS, INSTALAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES, RECUPERAÇÕES E RESTAURAÇÕES DIVERSAS, BEM COMO CONFIGURAÇÕES EM GERAL DE COMPUTADORES NOVOS, ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, CONFIGURAÇÕES EM FIREWALL, HARDWARE. **COM SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL QUANDO SOLICITADO, ATENDENDO DE FORMA IMEDIATA QUANDO SOLICITADO, SENDO QUE O MESMO DEVE MANTER UM CONTATO ONLINE SEMPRE A DISPOSIÇÃO, COM DISPONIBILIDADE DIÁRIA ATENDENDO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 08H00MIN ÀS 17H00MIN (HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA) QUANDO REQUISITADOS E CASO NECESSÁRIO PRESTAR ATENDIMENTO QUANDO SOLICITADO NAS REUNIÕES, SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, SESSÕES SOLENES E SESSÃO DE POSSE DO VEREADOR E PREFEITO ESTES EM HORÁRIOS DISTINTOS EM DIAS NÃO FIXOS E EM OUTROS LOCAIS FORA DA CÂMARA MUNICIPAL PREFERIVELMENTE EM DIAS DE SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS** PARA ESTA CASA LEGISLATIVA.

Contratado: G.S. CUNHA LTDA CNPJ: 13.253.301/0001-79

Valor total: R\$ 854,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO UM VALOR ANUAL DE R\$ 10.248,00 (DEZ MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Vigência: No prazo contratual de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato.

Fundamento: 23, inciso II, alínea "a" e no Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 06 de março de 2020.

Sidinei Róbis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti-PR

G.S. CUNHA LTDA
CONTRATADA

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ****IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020**Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, SERVIDORES, ROTEADORES, REDES, SISTEMAS INFORMATIZADOS, INSTALAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES, RECUPERAÇÕES E RESTAURAÇÕES DIVERSAS, BEM COMO CONFIGURAÇÕES EM GERAL DE COMPUTADORES NOVOS, ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, CONFIGURAÇÕES EM FIREWALL, HARDWARE. **COM SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL QUANDO SOLICITADO, ATENDENDO DE FORMA IMEDIATA QUANDO SOLICITADO, SENDO QUE O MESMO DEVE MANTER UM CONTATO ONLINE SEMPRE A DISPOSICÃO, COM DISPONIBILIDADE DIÁRIA ATENDENDO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 08H00MIN ÀS 17H00MIN (HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA) QUANDO REQUISITADOS E CASO NECESSÁRIO PRESTAR ATENDIMENTO QUANDO SOLICITADO NAS REUNIÕES, SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, SESSÕES SOLENES E SESSÃO DE POSSE DO VEREADOR E PREFEITO ESTES EM HORÁRIOS DISTINTOS EM DIAS NÃO FIXOS E EM OUTROS LOCAIS FORA DA CÂMARA MUNICIPAL PREFERIVELMENTE EM DIAS DE SÁBADO, DOMINGO E FERJADOS** PARA ESTA CASA LEGISLATIVA.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 012/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 23, inciso II, alínea "a", e 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 06 de março de 2020.

Sidinei Róbis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1639 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2020

PÁGINA 35



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

ERRATA

REFERENTE AO EXTRATO DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, Edição nº 1638, ÀS FLS. 19 e 20, EM DATA DE 06.04.2020.

Quanto à data, onde se lê: Ibaíti, 06 de março de 2020 Leia-se: Ibaíti, 06 de abril de 2020.

Ibaíti, 07 de abril de 2020.

Sidinei Róbis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	9
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	19
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	e caso necessário prestar atendimento quando solicitado nas reuniões, sessões ordinárias, sessões solenes e sessão de posse do vereador e prefeito estes em horários distintos em dias não fixos e em outros locais fora da Câmara Municipal preferivelmente em dias de sábado, domingo e feriados
Dotação Orçamentária*	0100201031000120023390400000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	10.248,00
Data Publicação Termo ratificação	06/04/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar

Excluir